



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 202/2025
PROJETO DE LEI Nº 4959/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza o Município de Porto Velho a denominar-se como Porto Velho a Capital Nacional da Pesca Esportiva."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Porto Velho a denominar-se como Capital Nacional da Pesca Esportiva.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para fins de assegurar a sua fiel execução, definindo desde já a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer Trabalho – SEMTEL como responsáveis por estabelecer parcerias com Instituições de Pesquisa, Associações de Pesca e Organização de turismo sustentável para desenvolvimento de certificações, treinamentos e promoção da atividade, bem como pela execução, fiscalização e implantação do calendário anual de pesca esportiva nesta Capital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência das Comissões, 09 de dezembro de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 10/12/2025, 12:11:57